

A AUTOAVALIAÇÃO DE UM COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE BACIA HIDROGRÁFICA: O CASO DO RIO SANTA MARIA (RS)

Marcelo Machado Madeira

*Assessoria da Presidência da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM/SEMA)
Rua Carlos Chagas, 55 - Centro - CEP 90030-020 Porto Alegre, RS
marcelomm@fepam.rs.gov.br*

Antônio Eduardo L. Lanna

*Instituto de Pesquisas Hidráulicas - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Caixa Postal 15029 - CEP 91501-970 Porto Alegre, RS
lanna@if.ufrgs.br*

RESUMO

Terceiro comitê de bacia a ser instituído no Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 1994, o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria abrange uma região com graves problemas de disponibilidade de água, situação que provoca frequentes conflitos pelo uso deste recurso entre produtores rurais e entre produtores e a companhia estadual de abastecimento público. Este artigo discute as avaliações dos membros do Comitê do Santa Maria e de seus respectivos segmentos sociais quanto a diferentes aspectos do funcionamento do Comitê desde a sua criação, visando subsidiá-lo com informações úteis ao aperfeiçoamento de seus trabalhos.

INTRODUÇÃO

A lei nº 9.433 do Sistema Nacional de Recursos Hídricos (Brasil, 1997), de 8 de janeiro de 1997, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGRH) no Brasil.

Entre os fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, previstos no art. 1º da lei 9.433/97, consta que a bacia hidrográfica é a unidade territorial para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (V) e que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades (VI). Atendendo aos seus fundamentos, a lei 9.433/97 prevê, em seu art. 33, os Comitês de Bacia Hidrográfica como uma das entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Em nível estadual há a lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994 (Rio Grande do Sul, 1994 c),

que instituiu o Sistema de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 171 da Constituição Estadual de 1989 (Rio Grande do Sul, 1989).

Também a lei estadual 10.350/94 determina, entre as diretrizes específicas do Plano Estadual de Recursos Hídricos definidas no art. 4º, a descentralização da ação do Estado por regiões e bacias hidrográficas (I) e a participação comunitária através da criação de Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica congregando usuários de água, representantes políticos e de entidades atuantes na respectiva bacia (II).

Embora a lei estadual gaúcha 10.350/94, assim como outras leis estaduais de recursos hídricos, tenha sido aprovada antes da lei federal 9.433/97, que trata de sistemas e políticas nacionais de recursos hídricos, Lanna (1997) afirma existir harmonia entre a maioria, se não a totalidade dos dispositivos que constam nas leis estaduais e as determinações da lei federal, em função do então relator do projeto de lei 9.433/97 ter preparado um documento que não colidisse com os avanços promovidos pelos estados.

Ainda em relação aos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica, o art. 12 da lei 10.350/94 menciona: "Em cada bacia hidrográfica será instituído um Comitê de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica, ao qual caberá a coordenação programática das atividades dos agentes públicos e privados, relacionados aos recursos hídricos, compatibilizando, no âmbito espacial da sua respectiva bacia, as metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos com a crescente melhoria dos cursos d'água".

Os Comitês têm como atribuições, segundo o art. 19 da lei 10.350/94: I - encaminhar ao Departamento de Recursos Hídricos a proposta relativa à bacia hidrográfica, contemplando, inclusive, objetivos de qualidade, para ser incluída no anteprojeto de lei do Plano Estadual de Recursos Hídricos; II - conhecer e manifestar-se sobre o anteprojeto de lei

do Plano Estadual de Recursos Hídricos previamente ao seu encaminhamento ao Governador do Estado; III - aprovar o Plano da respectiva bacia hidrográfica e acompanhar sua implementação; IV - apreciar o relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos do Rio Grande do Sul; V - propor ao órgão competente o enquadramento dos corpos de água da bacia hidrográfica em classes de uso e conservação; VI - aprovar os valores a serem cobrados pelo uso da água da bacia hidrográfica; VII - realizar o rateio dos custos das obras de interesse comum a serem executadas na bacia hidrográfica; VIII - aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos em serviços e obras de interesse da bacia hidrográfica tendo por base o Plano da respectiva bacia hidrográfica; e IX - compatibilizar os interesses dos diferentes usuários da água, dirimindo, em primeira instância, os eventuais conflitos.

Conforme o art. 13 da lei 10.350/94, cada Comitê deve ser constituído por: I - representantes dos usuários da água, cujo peso de representação deve refletir, tanto quanto possível, sua importância econômica na região e o seu impacto sobre os corpos de água; II - representantes da população da bacia, seja diretamente provenientes dos poderes legislativos municipais ou estaduais, seja por indicação de organizações e entidades da sociedade civil; e III - representantes dos diversos órgãos da administração direta federal e estadual, atuantes na região e que estejam relacionados com os recursos hídricos, excetuados aqueles que detêm competências relacionadas à outorga do uso da água ou licenciamento de atividades potencialmente poluidoras.

Quanto à composição dos grupos a que se refere o art. 13 da lei 10.350/94, o art. 14 da mesma determina que deverá ser observada a distribuição de 40% de votos para representantes do grupo definido no inciso I, 40% de votos para representantes do grupo definido no inciso II e 20% para os representantes do grupo definido no inciso III.

Existem atualmente dez comitês de gerenciamento de bacia hidrográfica legalmente instituídos no Rio Grande do Sul, de um total de 23 previstos para o Estado: comitês dos rios dos Sinos, Gravataí e Santa Maria, criados antes da lei 10.350/94 e comitês dos rios Taquari - Antas, Caí, Lago Guaíba, Pardo, Vacacaí - Vacacaí - Mirim, Tramandaí e Camaquã (Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento/RS, 2000).

CARACTERIZAÇÃO DA BACIA

A Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria (BHSM) está localizada na região do Rio Grande do Sul conhecida como Fronteira Sudeste e compreende uma área de 15.739 km², o que corresponde a cerca de 5,6% da área do Estado (Bourscheid, 1996). Na área da bacia estão instaladas as sedes dos municí-

pios de Cacequi, Santana do Livramento, Rosário do Sul e Dom Pedrito (Figura 1), estando as sedes destes dois últimos localizadas às margens do rio Santa Maria, Lavras do Sul e São Gabriel possuem sedes situadas fora da bacia.

A população total dos seis municípios da BHSM compreende cerca de 249.304 pessoas, o que representa, pelo censo de 1996, em torno de 2,6% da população estadual (IBGE, 1997).

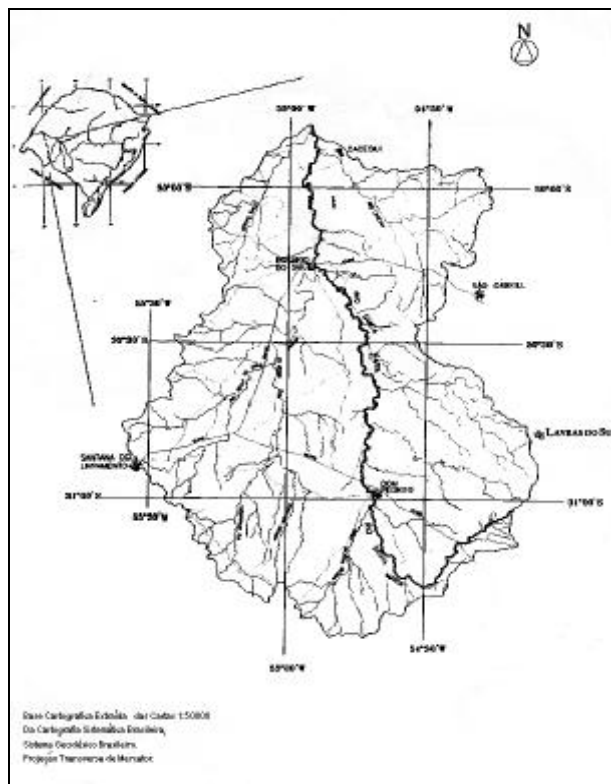


Figura 1. Localização da bacia hidrográfica do rio Santa Maria no Estado do Rio Grande do Sul (Bourscheid, 1997).

Os municípios pertencentes à BHSM, com exceção de Cacequi, foram incluídos por Rambo (1956) na região do Rio Grande do Sul denominada de “Campanha Sudoeste”, cujo caráter geral foi descrito como uma vasta planície onde a formação vegetal predominante é o campo gramináceo.

A economia dos municípios da BHSM baseia-se na produção primária, onde se destacam a pecuária de corte, com 15,4% do efetivo do Estado, e o cultivo do arroz irrigado, correspondente a 10,3% da produção do Rio Grande do Sul (Bourscheid, 1996). O mesmo autor menciona dois outros aspectos sócio-econômicos relevantes dos municípios integrantes da bacia: “a estrutura fundiária altamente concentrada” e a “altíssima concentração de renda”.

Outra característica marcante da BHSM são os conflitos pelo uso da água (FEPAM, 1996). A es-

casas de água, principalmente no verão, período de captação para irrigação das lavouras de arroz, explica o fato dos conflitos pelo uso da água em termos de disponibilidade serem frequentes entre arroseiros e órgãos de abastecimento público de água (de Rosário do Sul e Dom Pedrito) e entre os próprios arroseiros (Bourscheid, 1997; Cánepa & Grassi, 1995). A diminuição da oferta de água deve-se principalmente à redução de matas ciliares e à drenagem de banhados para implantação das lavouras de arroz (Bourscheid, 1997).

Os conflitos pelo uso da água foram os principais fatores motivadores para a formação, no ano de 1994, do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria (Haase & Silva, 1998), bem como para a realização de uma série de estudos e levantamentos sobre a bacia que culminou com o lançamento do "Programa de Recuperação e Desenvolvimento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria", em 1997.

COMITÊ DE BACIA DO SANTA MARIA: COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Comitê do Santa Maria foi criado em 1º de fevereiro de 1994 através do decreto nº 35.103/94 (Rio Grande do Sul, 1994a). A primeira composição de seu Colegiado, objeto deste estudo, foi definida por outro decreto estadual - decreto nº 35.672, de 2 de dezembro de 1994 (Rio Grande do Sul, 1994b), tendo sido modificada em setembro de 1999 pelo decreto nº 39.641/99 (Rio Grande do Sul, 1999). Constituíam o Colegiado original do Comitê, segundo o decreto 35.672/94, 47 entidades, sendo 20 representantes dos usuários da água (irrigação, indústria, abastecimento público, prefeituras municipais), 22 representantes da população da bacia (câmaras de vereadores, entidades de classe, entidades ambientalistas, associações comunitárias, instituições de ensino e pesquisa) e 5 representantes de órgãos da administração pública estadual e federal com atuação na área de recursos hídricos.

Embora não constem entre as entidades componentes do Colegiado, do Comitê do Santa Maria, citadas no decreto 35.672/94, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), sendo órgãos que possuem atribuições relacionadas ao licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, têm assento garantido no Comitê. A FEPAM e o IBAMA podem participar de suas deliberações, mas não têm direito de voto (art. 15, lei 10.350/94). Segundo este mesmo artigo, também o Departamento de Recursos Hídricos (DRH/RS), órgão de integração do Sistema de Recursos Hídricos do Estado, não tem direito de voto por

apresentar atribuições relacionadas à outorga do uso da água.

O mandato da diretoria do Comitê tem duração de dois anos, segundo o art. 7º, parágrafo único, do decreto 35.103/94. Entre os trabalhos já realizados pelo Comitê estão a identificação dos problemas cruciais do rio Santa Maria, a colaboração em estudos técnicos de levantamento de dados da bacia realizados por uma empresa de engenharia (Bourscheid Eng.) e, mais recentemente, ao longo do ano de 1998, o enquadramento dos corpos d'água da bacia (Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, 1998).

Quanto à frequência de reuniões, até o final de 1999 o Comitê reunia-se ordinariamente quatro vezes ao ano, a cada três meses, e extraordinariamente, sempre que os interessados assim o exigissem, conforme o art. 18 do decreto 35.103/94. A periodicidade de reuniões do Comitê do Santa Maria foi aumentada com a aprovação, pelo Conselho de Recursos Hídricos do Estado (CRH/RS), do novo regimento interno do Comitê (resolução nº 01/98, de 15/01/98) (Rio Grande do Sul, 1998). Adotado, somente a partir de janeiro de 2000, o art. 14 do novo regimento determina uma reunião ordinária do Comitê a cada dois meses.

Juntamente com a aprovação do novo regimento interno do Comitê, o CRH/RS, visando compatibilizar a composição do Comitê do Santa Maria com o disposto na lei 10.350 e com o decreto nº 37.034 (Rio Grande do Sul, 1996), também aprovou uma nova composição para o Comitê através da resolução 01/98.

Instituída pelo decreto nº 39.641/99 (Rio Grande do Sul, 1999), a nova composição do Comitê do Santa Maria, já vigente, visou principalmente adequá-lo ao art. 14 da lei 10.350/94, que determina a proporção de votos a que cada categoria de representantes tem direito.

OBJETIVOS

Este artigo visa discutir as avaliações dos membros do Comitê do Santa Maria quanto a diferentes aspectos do funcionamento do Comitê, visando subsidiá-lo com informações úteis ao aperfeiçoamento de seus trabalhos. Outro objetivo é verificar se existem divergências de opinião quanto à avaliação do Comitê entre os diferentes segmentos sociais representados no seu Colegiado.

METODOLOGIA

Os dados analisados neste estudo fazem parte de um conjunto de informações coletadas durante o ano de 1998, visando à realização de uma dissertação de Mestrado em Ecologia (Universidade Federal

do Rio Grande do Sul - UFRGS) intitulada "Opiniões e Divergências entre os Segmentos Sociais do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria (RS)" (Madeira, 1999).

Como instrumento de coleta de dados elaborou-se e utilizou-se um questionário-padrão com 29 questões, sendo 10 referentes à avaliação do Comitê de Bacia. A coleta de dados se deu através da realização de duas viagens aos municípios da BHSM durante o primeiro semestre de 1998, nas quais foram entrevistados os representantes de órgãos e entidades membros do Colegiado, de acordo com o decreto 35.672 (Rio Grande do Sul, 1994b).

Para a identificação dos grupos de instituições, com as mesmas avaliações em relação aos vários aspectos abordados nos questionários, utilizou-se a análise de agrupamento (*cluster analysis*), através do *software SPSS 6.1*. O método utilizado para a formação dos grupos foi o método *Ward* e a medida de distância empregada o quadrado da distância euclidiana. O dendrograma gerado pela análise considerou as seguintes questões:

- a. motivação à participação ativa;
- b. opinião quanto à composição original do Colegiado;
- c. existência de aspectos negativos;
- d. existência de interesses políticos e/ou econômicos com forte influência e atuação no Comitê;
- e. opinião sobre a nova composição do Colegiado (atualmente vigente), em comparação com a original.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Participação no estudo

O levantamento de opinião dos membros do Comitê foi feito baseando-se no fato de que, todos os integrantes de um comitê de bacia, devem ter plenos poderes de representação dos órgãos ou entidades de origem (art. 17, lei 10.350/94) (Rio Grande do Sul, 1994c).

De um total de 49 membros (entidades e órgãos) componentes do Colegiado do Comitê de Bacia do Santa Maria, 12 (24,5%) não apresentavam representantes em 19/03/98. Dentre as 37 instituições com representantes no Comitê, 4 não responderam o questionário, o que equivale a uma participação de 89% dos membros do Comitê no estudo. No caso da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito, seu representante não foi localizado.

A relação dos membros representados e participantes no estudo está no Apêndice II.

Perfil dos representantes das entidades e órgãos do Comitê participantes do estudo

Há clara predominância masculina no Comitê do Santa Maria: somente 15% dos representantes são do sexo feminino. Quanto à idade, a faixa etária predominante dos representantes no Comitê é de 40 a 46 anos, na qual se enquadram 42% de seus integrantes. Somente 6% possuem menos de 34 anos. Cerca de 12% têm mais de 57 anos de idade.

O Comitê do Santa Maria apresenta um Colegiado com alto nível de escolaridade: 82% dos representantes possuem curso superior completo. Todos os seus membros possuem pelo menos o 2º grau completo. "Engenheiro agrônomo" (27%) é a profissão dominante entre os integrantes do Comitê, seguida de agropecuarista (18%). Aspecto relevante é o fato da maior parte (64%) dos representantes das instituições no Comitê exercer atividade profissional relacionada ao setor agropecuário.

A maioria (58%) dos membros do Comitê participa do mesmo há mais de 3 anos. Somente 9,0% de seus integrantes têm menos de 1,4 anos de participação.

Em relação aos municípios de origem, Santana do Livramento possui o maior número de representantes de instituições neste estudo (28%), seguido de Rosário do Sul e Dom Pedrito, ambos com 15%.

Os 33 integrantes do Colegiado do Comitê do Santa Maria participantes do estudo representam os seguintes segmentos: entidades do setor primário (8), câmaras de vereadores (4), associações de agrônomos (4), prefeituras municipais (3), associações de moradores (2), entidades ambientalistas (3), associação comercial e industrial (1), universidade (1) e órgãos públicos (7), sendo 5 estaduais, 1 municipal e 1 federal.

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA

Razões para participação

Citada por 33% dos membros de seu Colegiado, a principal razão apresentada para partici-

pação no Comitê é representar órgão ou entidade (Tabela 1). Esta pode ocorrer por vontade própria ou por designação da instituição da qual o membro do Comitê participa.

Tabela 1. Razões apresentadas pelos membros do Comitê do Santa Maria (RS) para participação no Comitê.

Razões para participação	Citações
Representar órgão/entidade	33%
Preocupação com a recuperação do rio	21%
Desejo de participação social	12%
Necessidade pessoal	12%
Pela função que ocupa no órgão	9%
Colaborar com o Comitê	6%
Importância do Comitê	6%
Outras	27%

Representar organismos governamentais é a justificativa apresentada por todos os representantes de órgãos públicos no Comitê para início de participação no mesmo, com exceção do Departamento de Água e Esgoto de Livramento (DAE). O grande número de justificativas baseadas na representação de órgãos/entidades resulta de que este é um motivo óbvio para início de participação de qualquer representante de entidade ou órgão governamental no Comitê. Como a questão permitia múltiplas respostas, deve-se também levar em conta as demais justificativas mencionadas.

Resultante da percepção de degradação ambiental da Bacia do Santa Maria, a preocupação com a recuperação do rio aparece como o segundo motivo mais citado (21%) (Tabela 1). O desejo de participação social (12%) (Tabela 1), segundo a Associação de Arrozeiros, o Sindicato Rural e a Associação de Agrônomos de São Gabriel, é exercido através do poder de decidir sobre o que se deseja para a bacia.

Além de órgãos públicos (à exceção do DAE), nenhum segmento representado no Comitê apresentou qualquer uniformidade de opinião quanto às razões para participação.

Motivação à participação ativa

A maioria (87,9%) dos membros do Colegiado afirmam estar motivados para participar ativamente do Comitê (Tabela 2).

O principal argumento apresentado pelos membros do Comitê motivados, com 24% das citações, é de caráter ambiental (Tabela 3).

Tabela 2. Motivação dos membros do Comitê do Santa Maria (RS) para participação ativa no Comitê.

Motivação à participação	Citações
sim	87,9%
não	12,1%

Tabela 3. Razões de motivação apresentadas pelos membros do Comitê do Santa Maria (RS) para participação no Comitê.

Razões de motivação	Citações
Preocupação com a recuperação do rio e com o meio ambiente;	24%
Incentivar a produção auto-sustentável;	12%
Ajudar a implementar a lei de recursos hídricos;	6%
Pela importância dos projetos do Comitê para recuperar a bacia;	6%
Outras	42%

A preocupação com a recuperação do rio e com o meio ambiente é mencionada, entre outras, pelas entidades ambientalistas. A preocupação ambiental também está explícita em outras razões de motivação apresentadas como, por exemplo, no incentivo à produção auto-sustentável, principal motivação do Instituto Riograndense do Arroz (IRGA) e da Associação Riograndense de Empreendimentos e Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), os dois órgãos de extensão rural do Comitê.

Diferentes razões são apresentadas por quatro entidades para explicar sua não motivação. A Associação Comercial e Industrial de Livramento (ACIL) considera que a forma de contato, através de reuniões eventuais nos diferentes municípios da bacia não motiva a uma maior participação. A radicalização de posições, tanto por órgãos ambientais quanto por arrozeiros, que “*não vêem a integração das questões ambientais e econômicas dentro do Comitê*”, é apontada como fator desmotivante pela Prefeitura Municipal de Livramento. O Sindicato Rural de Livramento alega o fato de as “*ações (do Comitê) estarem direcionadas somente para atender interesses de grupos*” ser o fator desmotivador de sua participação. Para a Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN): “*A composição do Comitê não atende a lei 10.350/94 em seu artigo 14, por haver hegemonia de uma atividade econômica predatória*”.

Opinião quanto à composição original do Colegiado

Avaliações positivas da composição original do Colegiado são majoritárias (60,6%) entre os membros do Comitê (Tabela 4), sendo “democrática” e “representativa” os adjetivos mais utilizados para qualificá-la.

Avaliam negativamente a composição original do Colegiado do Comitê dois órgãos públicos, uma entidade ambientalista e a maioria (cinco) das entidades do setor primário.

O fato da composição original do Comitê não estar de acordo com a lei 10.350/94 é a razão apresentada, tanto pela FEPAM quanto pela CORSAN, para justificar suas avaliações negativas. No caso da CORSAN, esta apresenta a mesma justificativa utilizada para a sua desmotivação, ou seja, a inadequação da composição original do Colegiado ao artigo 14 da lei 10.350/94, em razão da existência de *“hegemonia de uma atividade econômica predatória”*. Também, a avaliação negativa da Associação Cacequiense de Proteção Ambiental (ACAPAN) relaciona-se à alegada falta de equilíbrio na composição do Colegiado do Comitê, particularmente entre consumidores e usuários de água.

Entre as entidades do setor primário, a Associação dos Arrozeiros e o Sindicato Rural de São Gabriel afirmam que a composição teria sido imposta pelo CRH/RS. “Arranjo”, por sua vez, é como o Sindicato Rural de Livramento qualifica a composição do Colegiado. Já o Sindicato Rural de Cacequi e a Associação de Agricultores de Dom Pedrito reclamam que a composição original deveria contemplar uma participação maior dos usuários de água.

Aspectos positivos

Diversos aspectos do Comitê tidos como positivos são citados pelos seus membros (Tabela 5).

Como aspecto positivo mais citado está a possibilidade da participação comunitária (Tabela 5), ou seja, o Comitê é um fórum onde os diferentes segmentos das comunidades diretamente envolvidas com os recursos hídricos da bacia podem participar e discutir assuntos que lhes dizem respeito. Segundo aspecto positivo mais citado, com 12% (Tabela 5), a realização de estudos e projetos relacionados à bacia teve início antes da criação do Comitê, mas foi bastante intensificada após sua formação e início de funcionamento.

Tabela 4. Opinião dos membros do Comitê do Santa Maria (RS) quanto à composição original do Colegiado.

Avaliação da composição do Colegiado	Citações
positiva	60,6%
negativa	24,2%
indefinida	9,1%
não sabe	-
não informou	6,1%

Tabela 5. Aspectos positivos do Comitê do Santa Maria (RS), segundo seus membros.

Aspectos positivos	Citações
Participação comunitária;	27%
Levantamento da situação ambiental da bacia e encaminhamento de projetos;	12%
Debates sobre conservação ambiental;	6%
Conscientização ambiental da comunidade;	6%
Estágio avançado perante outros comitês;	6%
Preocupação com o meio ambiente;	6%
Outros	57%

Aspectos negativos

Nenhum dos diversos aspectos negativos atribuídos ao Comitê por 70% de seus integrantes aparece com grande destaque. Falta de infraestrutura, falta de divulgação de informações e estudos da bacia e o grande intervalo de tempo entre reuniões são os aspectos negativos mais citados (Tabela 6).

Prefeituras e entidades do setor primário destacam-se como os segmentos mais satisfeitos com o Comitê. Para 66,6% das prefeituras e 50% das entidades do setor primário não há aspectos negativos do Comitê.

Embora nenhum dos aspectos negativos se destaque, é importante observar que vários representantes citam aspectos negativos relacionados à atuação e influência de setores ligados à agricultura, mais especificamente à orizicultura. A CORSAN aponta como negativo o fato de que muitos representantes, tanto na categoria de usuários quanto da sociedade civil, têm como atividade principal a agricultura, o que os levaria a representar “de fato” este uso. Há, no Comitê, *“a ingerência exagerada de certos grupos interessados economi-*

Tabela 6. Aspectos negativos do Comitê do Santa Maria (RS), segundo seus membros.

Aspectos negativos	Citações
Falta de infra-estrutura;	9%
Falta de divulgação de informações e estudos da bacia;	9%
Grande intervalo de tempo entre reuniões;	9%
Falta de recursos;	6%
Não é muito representativo;	6%
Defesa de interesses econômicos pela nova presidência;	6%
Outros	60%

amente” (arrozeiros), segundo o DAE. O IBAMA acredita que as discussões no Comitê concentram-se muito em assuntos que identificam particularidades de produtores rurais, de características muitas vezes “egoístas e classistas”. Tendo citado a “pouca participação popular” como aspecto negativo do Comitê, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) justifica sua opinião acrescentando que “os arrozeiros não têm interesse numa participação maior de outros segmentos”.

O Departamento de Recursos Naturais Renováveis do Estado (DRNR/RS) é o único órgão público para o qual não existem aspectos negativos no Comitê.

Sugestões para a melhoria dos trabalhos

A maior parte (75,75%) dos membros do Comitê apresenta sugestões para o aperfeiçoamento de seus trabalhos, nenhuma delas aparecendo com grande destaque (Tabela 7).

As duas sugestões mais citadas dizem respeito a uma maior disponibilização e divulgação de informações e estudos da bacia para os próprios integrantes do Comitê e para a população em geral (Tabela 7). As demais sugestões apresentadas referem-se tanto a aspectos funcionais internos, relacionados, por exemplo, à qualidade das reuniões e trabalhos do Comitê (reuniões mais frequentes, reuniões com especialistas, etc.), quanto a aspectos externos, relacionados principalmente a uma maior interação com a sociedade (envolvimento maior de políticos, maior colaboração das prefeituras, etc.).

Um dado importante quanto às sugestões mais citadas (Tabela 7) é a falta de informação da

Tabela 7. Sugestões dos membros do Comitê do Santa Maria (RS) para a melhoria dos seus trabalhos.

Sugestões citadas	Citações
Melhor disponibilização de estudos e informações aos integrantes do Comitê;	9%
Maior divulgação de estudos da bacia para a população em geral;	9%
Reuniões mais frequentes com especialistas;	6%
Reuniões aos finais de semana;	6%
Reuniões mais frequentes;	6%
Promoção de maior conscientização ambiental da população;	6%
Outras	60%

sociedade no que diz respeito ao próprio conhecimento da existência do Comitê. Segundo resultados de levantamento de opinião realizado pela FEPAM visando ao enquadramento dos cursos d’água da BHSM, enquanto 70% dos usuários sabem da existência do Comitê, apenas 36% da sociedade tem esse conhecimento (Haase & Silva, 1998; FEPAM, 1998).

Entre os membros do Comitê que não apresentam sugestões destacam-se as entidades do setor primário. Neste segmento, a maioria dos integrantes (75%) parece estar muito satisfeita com a qualidade dos trabalhos do Comitê.

Existência de interesses políticos e/ou econômicos com forte influência e atuação no Comitê

Existem interesses políticos e/ou econômicos com forte influência e atuação no Comitê do Santa Maria, de acordo com 60,6% dos seus membros (Tabela 8).

“Arrozeiros” (30%) se destacam como o segmento mais citado (Tabela 9). São mencionados por todas as entidades ambientalistas e pela maioria das câmaras de vereadores, além da União das Associações de Moradores de Livramento (UNAMOS), Prefeitura Municipal de Livramento, Associação de Agrônomos de Livramento, DAE, IBAMA e UFSM.

Todos os órgãos públicos estaduais (CORSAN, DRNR, EMATER, FEPAM e IRGA), apesar de opinarem existem interesses políticos e/ou econômicos com forte influência e atuação no Comitê, não os identificam. Também a Prefeitura Mu-

Tabela 8. Opinião dos membros do Comitê do Santa Maria (RS) quanto à existência de interesses políticos e/ou econômicos com forte influência e atuação no Comitê.

Existência de interesses políticos e/ou econômicos	Citações
sim	60,6%
não	30,3%
não sabe	-
não informou	9,1%

Tabela 9. Interesses políticos e/ou econômicos existentes no Comitê do Santa Maria (RS), segundo opinião de seus membros.

Interesses	Citações
Arrozeiros	30%
Não informou	24%
Rosário do Sul	6%
Latifundiários	3%
Área técnica como um todo	3%
Órgãos de água e saneamento	3%
Entidades de classe	3%

nicipal e a Associação de Agrônomos de Rosário do Sul, além do Sindicato Rural de Livramento, não identificam os interesses existentes no Comitê.

O setor primário destaca-se pelo fato de a maior parte (75%) de suas entidades alegarem não haver interesses políticos e/ou econômicos com forte influência e atuação no Comitê. Dentre seus representantes, somente o Sindicato Rural de Dom Pedrito afirma haver interesses com forte influência e atuação no Comitê, embora não os identifique.

Juntamente com “arrozeiros”, algumas entidades citam a existência de outros interesses no Comitê do Santa Maria. A Câmara de Vereadores de Rosário do Sul e o DAE apontam Rosário do Sul como município com forte influência e atuação no Comitê, enquanto a Associação de Agrônomos de Livramento afirma existirem interesses “da área técnica como um todo”.

Órgãos de água e saneamento é que têm forte influência e atuação no Comitê, segundo a Associação de Agrônomos de São Gabriel. Para a ACIL, o que existe são “interesses políticos de entidades de classe, todas a favor da conservação da água”.

A existência e predominância de interesses do setor orizícola no Comitê do Santa Maria mostram-se como fatos naturais uma vez que refletem

o peso político-econômico de um segmento que, além de depender diretamente dos recursos hídricos, representa a principal atividade econômica da bacia hidrográfica.

Forma como os interesses políticos e/ou econômicos se refletem no Comitê

Os interesses políticos e/ou econômicos, com forte influência e atuação no Comitê do Santa Maria, são predominantemente interesses da classe orizícola e se refletem através de várias formas nos seus trabalhos.

A Prefeitura Municipal de Livramento avalia que os interesses com grande influência e atuação no Comitê (arrozeiros) não atuam de forma positiva, uma vez que não vêem os aspectos ambientais da bacia. Opinião semelhante apresenta o IBAMA, para o qual “o discurso dos arrozeiros fica sempre em torno do assunto da produção, sem uma visão mais abrangente ou holística”. A Associação dos Agrônomos de Livramento afirma que os arrozeiros exercem pressão na defesa de interesses próprios, limitando os enfoques do “Programa de Recuperação e Desenvolvimento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria”, por exemplo. A UFSM também cita a influência dos interesses de arrozeiros na proposição de medidas para a bacia, o que “é natural na medida em que é muito fraca a participação de outros setores sociais no Comitê”.

Apesar de não informarem quais são os interesses políticos e/ou econômicos fortemente atuantes no Comitê, CORSAN, FEPAM e IRGA não deixam de opinar, de forma semelhante, como estes interesses atuam no Comitê. A CORSAN cita o fato de que, mesmo sem um Plano de Bacia Hidrográfica, “já foram obtidos recursos financeiros para construção de barragens para irrigação, enquanto que há resistência à implementação dos instrumentos de gestão por parte dos beneficiados com as obras”. Para a FEPAM, a maioria dos participantes do Comitê “é expoente de uma mesma categoria, que deseja a construção de inúmeras barragens”. O IRGA também cita o reflexo de interesses políticos e/ou econômicos nas obras necessárias e na forma de atuação do Comitê.

De acordo com a Câmara de Vereadores de Livramento, a influência de interesses econômicos no Comitê é evidenciada pela contratação da Bourscheid Engenharia para a realização de estudos na bacia e pelos projetos apresentados ao Comitê pela empresa, que teria ligações com arrozeiros de Dom Pedrito.

Quanto aos arrozeiros de Dom Pedrito, estes são, até o momento, os maiores beneficiados pelas decisões do Comitê referentes à construção de barragens na BHSM. Quatro das dezoito barragens previstas no Programa do Santa Maria já foram aprovadas pelo Comitê para estudos e implantação imediata. Todas ficam em áreas do município de Dom Pedrito. São elas: Arroio Gusmão, Arroio do Salso, Arroio Sangão e Arroio Silva (Bourscheid, 1997).

A participação de entidades de Dom Pedrito no Comitê do Santa Maria, desde a sua criação, merece destaque. A atuação de instituições, deste município, foi muito importante para o processo de criação do Comitê, tendo Dom Pedrito assumido a liderança do processo, que teve como consequência natural a escolha de um representante do município na eleição para primeira presidência do Comitê.

Mencionados por um dos membros do Comitê, o interesse e a participação da Bourscheid Engenharia, firma responsável pela elaboração do "Programa de Recuperação e Desenvolvimento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria", não ocorre por acaso. Existe um interesse histórico por parte da empresa na construção de barragens na bacia desde 1956, quando Fredolino J. Bourscheid realizou, segundo Bourscheid (1997), os primeiros estudos hidrológicos e topográficos na bacia, com vistas à escolha de locais para a construção de barragens. Cerca de 31 anos mais tarde, em 1987, a Bourscheid Engenharia realizou, sob encomenda do Governo do Estado, um estudo mais aprofundado sobre o mesmo tema intitulado "Inventário dos Possíveis Locais de Barramentos na Bacia do Rio Santa Maria" (Bourscheid, 1987). Sediada em Porto Alegre (RS), a Bourscheid conta atualmente com um representante em Dom Pedrito, o qual, por sua vez, também representa a Associação de Agrônomos do município no Comitê.

O interesse de firmas de engenharia em projetos de uso, gestão e conservação de recursos hídricos parece não ser fato novo. Kemper (1997) cita que no Ceará, nos últimos vinte anos, além de usuários e órgãos governamentais, as empresas de consultoria e engenharia constituem outro grupo de atores com participação significativa no desenvolvimento estrutural dos recursos hídricos, em estudos de viabilidade, planejamento e construção de açudes. Também o gerenciamento de projetos de irrigação vem sendo executado por empresas de consultoria.

Uma das implicações decorrentes da participação das consultoras, segundo Kemper (1997), é que sendo as empresas expressões de interesses particulares, há a possibilidade de que as

mesmas exerçam pressão para executar projetos que darão trabalho e lucro às suas companhias, "talvez sem levar em consideração os benefícios que estes projetos trarão para o seu público".

Nos aspectos funcionais e internos do Comitê é que se refletem a influência e a forte atuação dos arrozeiros, para as três entidades ambientalistas. A Associação Santanense de Proteção Ambiental (ASPAN), por exemplo, avalia que "*Nas discussões e votações do Comitê, eles sempre ganham*", citando que a presidência do mesmo é exercida por arrozeiros desde a sua criação.

Analisando a participação dos arrozeiros na criação do Comitê do Santa Maria, Silveira (1995) afirma que o interesse e a participação destes no Comitê ocorre única e exclusivamente com o objetivo de utilizá-lo como "facilitador" ou "tutor legal" para os projetos das grandes barragens. O objetivo seria dar um caráter de interesse público aos projetos que, segundo o autor, beneficiam "os interesses de uns poucos".

Opinião sobre a nova composição do Colegiado

Opiniões positivas (51,5%) quanto à nova composição do Comitê preponderam entre os seus membros (Tabela 10).

Tabela 10. Opinião dos membros do Comitê do Santa Maria (RS) quanto à nova composição do Colegiado (resolução 01/98, CRH/RS).

Avaliação da nova composição do Colegiado	Citações
positiva (melhor)	51,5%
negativa (pior)	15,2%
não sabe	9,1%
não informou	24,2%

O aspecto da maior abrangência de representatividade do Comitê, com uma participação maior de diferentes segmentos da sociedade, é a principal justificativa utilizada pelos seus membros que avaliam como "melhor" a nova composição do Colegiado. Avaliações negativas da nova composição são feitas por 15,2% dos membros do Comitê, incluindo entidades do setor primário, associações de agrônomos, entidades ambientalistas e associações de moradores. Órgãos públicos e prefeituras destacam-se como segmentos em que nenhum integrante apresentou avaliação negativa da nova composição.

O aumento do número de vagas para esgotos domésticos e drenagem é o que torna a nova composição pior, nas opiniões da Associação de Moradores de Formosa/São Gabriel (“desequilibra”) e Sindicato Rural de Dom Pedrito (“eles já estariam representados pelos órgãos públicos e associações de moradores”). Também a Associação de Agrônomos de São Gabriel considera “pior” a nova composição por esta “dar peso muito grande a entidades que não vão contribuir financeiramente para a recuperação e desenvolvimento da bacia”. Cita associações de moradores e órgãos públicos.

A União Pedritense de Proteção Ambiental (UPPAN) e a Câmara de Vereadores de Dom Pedrito qualificam como “péssima” a nova composição por esta diminuir “enormemente” a representação popular retirando três vagas de associações de moradores e três vagas de associações ambientalistas. Opinião diferente tem outra entidade ambientalista, a ACAPAN, para a qual “haverá maior equilíbrio de forças” na nova composição.

Três entidades que não manifestam opinião clara sobre a nova composição propõem sugestões. Uma participação maior da sociedade civil, em número de vagas, é sugerida pela UNAMOS, enquanto que um número maior de vagas para os usuários de água é a sugestão da Associação dos Agricultores de Dom Pedrito e do Sindicato Rural de Cacequi. A Associação de Agricultores de Dom Pedrito justifica sua opinião alegando que o uso agrícola deveria ter mais vagas porque é o segmento que mais utiliza água.

O IBAMA, os Sindicatos Rurais de São Gabriel e Livramento e a Associação de Arrozeiros de São Gabriel não têm opinião ou não souberam avaliar a nova composição. Três entidades de Rosário do Sul (Sindicato Rural, Prefeitura Municipal e Associação de Agrônomos) e a EMATER não informam se a nova composição é pior ou melhor que a atual.

A análise da composição original do Colegiado do Comitê, permite afirmar que a mesma foi concebida e organizada pelo CRH/RS, através de sua Secretaria Executiva, sem grande preocupação com as proporções numéricas entre os diferentes setores representados na bacia (usuários, sociedade civil e órgãos públicos). Atentou-se somente a incluir as entidades representativas dos diferentes segmentos sociais teoricamente interessados em questões relacionadas aos recursos hídricos da bacia. Não é por outro motivo que todos os municípios da bacia apresentam, na composição original do Comitê, representantes de prefeituras municipais, entidades ambientalistas, câmaras de vereadores e de entidades do setor primário.

Instituída pelo decreto nº 39.641/99 (Rio Grande do Sul, 1999), a nova composição do Colegiado do Comitê do Santa Maria apresenta as seguintes categorias de integrantes:

1. Representantes dos Usuários da Água (40%):
 - a. esgotos domésticos e drenagem - 6 vagas;
 - b. uso agrícola - 6 vagas;
 - c. uso industrial - 1 vaga;
 - d. mineração - 1 vaga;
 - e. abastecimento público - 2 vagas.
2. Representantes da Sociedade Civil (40%):
 - a. associações de moradores - 3 vagas;
 - b. associações ambientalistas - 3 vagas;
 - c. associações técnico-científicas - 4 vagas;
 - d. universidades - 2 vagas;
 - e. câmaras de vereadores - 4 vagas.
3. Órgãos Públicos (20%):
 - a. estaduais - 6 vagas;
 - b. federais - 2 vagas.

Como mudanças marcantes na nova composição do Comitê, observam-se: a) a inclusão do segmento esgotos domésticos e drenagem, com 6 vagas; b) a exclusão de prefeituras (6 vagas na composição atual) como categoria de usuários, podendo estas integrarem o grupo de esgotos domésticos e drenagem; c) a inclusão de uma vaga para mineração; d) a diminuição do número de vagas para associações de moradores (-25%), entidades do setor primário (-33%), câmaras de vereadores (-33%), associações comerciais e industriais (-50%) e entidades ambientalistas (-50%) e e) o aumento do número de vagas para órgãos públicos (+60%).

Único segmento a ter aumento no número de vagas, os organismos públicos passaram de um total de 5 vagas a 8, excluídos os órgãos de abastecimento público (“usuários”), a FEPAM e o IBAMA. Os órgãos de abastecimento público não ocupam vagas destinadas a “órgãos públicos”, mas sim a “usuários”, enquanto os órgãos ambientais têm assento garantido no Comitê, de acordo com o art. 15 da lei 10.350/94, pelo fato de terem atribuições relacionadas ao licenciamento de atividades potencialmente poluidoras. Cabe registrar ainda que houve uma redução geral em 15% no número de membros da nova composição do Comitê. Dos 47 membros originais, o Colegiado passou a ter 40.

ligada à atividade agropecuária e participante do Comitê há mais de três anos.

A preocupação com o meio ambiente, no Comitê do Santa Maria, é evidenciada pelo fato desta ser a segunda razão mais citada para participação no Comitê (depois de “representar entidade ou órgão”) e também a mais citada entre os fatores de motivação. Deve-se ressaltar, entretanto, que a preocupação ambiental no Comitê se confunde muitas vezes com questões e interesses econômicos. Algumas entidades consideram a construção de barragens como uma das principais medidas para a recuperação ambiental da bacia, pelo fato destas obras promoverem, segundo elas, a regularização da vazão do rio Santa Maria. Avaliação diferente apresenta Silveira (1995), para o qual esta é uma “falsa expectativa” que “uns poucos” tentam internalizar na opinião pública, interessados em uma maior oferta de água.

Um aspecto importante relacionado à própria natureza de um comitê de bacia e que é valorizado pelos integrantes do Comitê do Santa Maria diz respeito à possibilidade de participação e à existência de um novo fórum para exercício da cidadania. As qualidades de “democrático” e “representativo” atribuídas ao Colegiado do Comitê, que justificam a avaliação majoritariamente positiva de sua composição, juntamente com o fato de a participação comunitária ter sido o aspecto positivo mais citado do Comitê comprovam o reconhecimento e a valorização do importante papel deste verdadeiro “parlamento das águas”.

Outra característica marcante, verificada no Comitê do Santa Maria, refere-se à representatividade e à forte influência exercida pelo setor primário, fato que deve ser considerado para análise. A ligação profissional da maior parte dos integrantes do Comitê com a agropecuária, em particular com a orizicultura, decorre de que esta é a principal atividade econômica da bacia, que tem a água entre seus principais insumos. No Comitê, o setor primário diferencia-se dos demais segmentos, entre outras coisas, por ser o segmento que parece estar mais satisfeito com o seu funcionamento: 75% de seus membros, por exemplo, não apresentam sugestões para o aperfeiçoamento dos trabalhos do Comitê, enquanto 50% não citam nenhum aspecto negativo deste. Embora 75% de seus integrantes não reconheçam a existência de interesses políticos e/ou econômicos no Comitê, os “arrozeiros” é que são apontados pela maior parte dos membros do Colegiado como o segmento com forte influência e atuação no Comitê. A influência deste segmento não é positiva na opinião de grande parte dos membros do Colegiado uma vez que, muitos dos aspectos negativos do Comitê, referem-se à atuação de entidades do setor primário.

A concepção de um Programa de Recuperação e Desenvolvimento de Bacia (Bourscheid, 1997) que prevê principalmente investimentos na construção de barragens para a expansão da lavoura orizícola, juntamente com a aprovação, pelo Comitê, da

construção de 4 barragens antes mesmo de um Plano de Bacia Hidrográfica são as mais fortes evidências que confirmam a influência e atuação de interesses econômicos no Comitê do Santa Maria. Mesmo que a questão ambiental seja uma preocupação presente no Comitê, esta certamente não é prioritária, conforme já demonstrado por Madeira (1999).

Neste contexto, presume-se que a modificação na composição do Colegiado do Comitê, ao diminuir a representação relativa de entidades do setor primário, seja benéfica na medida em que estabelece um melhor equilíbrio entre as representações de órgãos públicos, população da bacia e usuários (produtores rurais e consumidores, entre estes). Considerando que a representação e a participação de importantes segmentos da sociedade civil como entidades ambientalistas e associações de moradores são bastante fracas no Comitê (Madeira, 1999), é provável que a perda de vagas seja mais sentida pelo setor primário, apesar deste segmento ter sofrido uma diminuição proporcionalmente menor no número de vagas em comparação a entidades ambientalistas e associações comerciais e industriais, por exemplo.

Outro aspecto não abordado neste estudo e que certamente terá implicações no peso relativo dos segmentos sociais e no processo decisório do Comitê refere-se à entrada em vigor da cobrança pelo uso da água, prevista no art. 3º da lei 10.350/94. Uma vez implementada a cobrança, é previsível que os segmentos que pagarão pelo uso da água, caso de órgãos de saneamento básico e de produtores rurais, principalmente, arroguem-se o direito de ter maior influência na definição das medidas pelo Comitê, em razão de contribuírem financeiramente para as intervenções a serem realizadas na bacia.

Para concluir e no intuito de colaborar para o aperfeiçoamento dos trabalhos do Comitê do Santa Maria, sugerem-se as seguintes medidas:

- a. viabilização de uma quantia mínima de recursos para o funcionamento do Comitê;
- b. maior facilidade de acesso aos dados e estudos existentes sobre a BHSM pelos membros do Comitê e comunidade em geral;
- c. maior divulgação junto às comunidades dos municípios da BHSM da importância do comitê de bacia, através da promoção constante da educação ambiental por parte do Comitê, escolas e prefeituras, entre outros;
- d. promoção de cursos de capacitação voltados a entidades e órgãos membros do Comitê;
- e. incentivo a uma maior participação de representantes da população da bacia no Comitê, particularmente entidades ambientalistas e associações de moradores.

APÊNDICE I - ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

ACAPAN - Associação Cacequiense de Proteção ao Ambiente Natural; ACIL - Associação Comercial e Industrial de Santana do Livramento; AGRIC-DP - Associação dos Agricultores de Dom Pedrito; ARROZ-RO - Associação dos Arrozeiros de Rosário do Sul; ARROZ-SG - Associação dos Arrozeiros de São Gabriel; ASPAN - Associação Santanense de Proteção ao Ambiente Natural; BHSM - Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria; CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento; CRH/RS - Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul; DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santana de Livramento; DRH/RS - Departamento de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul; DRNR - Departamento de Recursos Naturais Renováveis da Secretaria de Agricultura/RS; EMATER - Associação Riograndense de Empreendimentos e Assistência Técnica e Extensão Rural; ENGE-DP - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Dom Pedrito; ENGE-LIV - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Santana do Livramento; ENGE-ROS - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rosário do Sul; ENGE-SG - Associação dos Engenheiros Agrônomos de São Gabriel; FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental; FORMOSA - Associação dos Moradores de Formosa - Comunidade São Pedro/São Gabriel; IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; IRGA - Instituto Riograndense do Arroz; PNRH - Política Nacional de Recursos Hídricos; PREF-CAC - Prefeitura Municipal de Cacequi; PREF-LIV - Prefeitura Municipal de Santana do Livramento; PREF-ROS - Prefeitura Municipal de Rosário do Sul; SIN-CAC - Sindicato Rural de Cacequi; SIN-DP - Sindicato Rural de Dom Pedrito; SINGRH - Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; SIN-LIV - Sindicato Rural de Santana do Livramento; SIN-ROS - Sindicato Rural de Rosário do Sul; SIN-SG - Sindicato Rural de São Gabriel; SOPHS - Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Saneamento; UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul; UFSM - Universidade Federal de Santa Maria; UNAMOS - União das Associações de Moradores de Santana do Livramento; UPPAN - União Pedritense de Proteção ao Ambiente Natural; VER-CAC - Câmara de Vereadores de Cacequi; VER-DP - Câmara de Vereadores de Dom Pedrito; VER-LIV - Câmara de Vereadores de Santana do Livramento; VER-ROS - Câmara de Vereadores de Rosário do Sul.

APÊNDICE II - REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES E ÓRGÃOS MEMBROS DO COMITÊ DO SANTA MARIA (RS) NA PESQUISA DE OPINIÃO

Membro (representação; e participação no estudo): Associação Cacequiense de Proteção ao Ambiente Natural - ACAPAN (sim/sim); Associação Comercial e Industrial de Santana do Livramento - ACIL (sim/sim); Associação Comercial e Industrial de Dom Pedrito (não/não); Associação de Proteção Ambiental de Lavras do Sul (não/não); Associação dos Engenheiros Agrônomos de Dom Pedrito (sim/sim); Associação dos Engenheiros Agrônomos de Santana do Livramento (sim/sim); Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rosário do Sul (sim/sim); Associação dos Engenheiros Agrônomos de São Gabriel (sim/sim); Associação dos Agricultores de Dom Pedrito (sim/sim); Associação dos Arrozeiros de Rosário do Sul (sim/sim); Associação dos Arrozeiros de São Gabriel (sim/sim); Associação Gabrielense de Proteção ao Ambiente Natural - ASGAPAN (não/não); Associação dos Moradores de Formosa - Comunidade São Pedro/São Gabriel (sim/sim); Associação Riograndense de Empreendimentos e Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER (sim/sim); Associação Santanense de Proteção ao Ambiente Natural - ASPAN (sim/sim); Câmara de Vereadores de Cacequi (sim/sim); Câmara de Vereadores de Dom Pedrito (sim/sim); Câmara de Vereadores de Lavras do Sul (não/não); Câmara de Vereadores de Santana do Livramento (sim/sim); Câmara de Vereadores de Rosário do Sul (sim/sim); Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN (sim/sim); Departamento de Água e Esgoto de Santana de Livramento - DAE (sim/sim); Conselho de Recursos Hídricos (sim/não); Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPREC (não/não); Departamento de Recursos Naturais Renováveis da Secretaria de Agricultura/RS - DRNR (sim/sim); Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM (sim/sim); Grupo Ecológico de Rosário do Sul (não/não); Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA (sim/sim); Instituto Riograndense do Arroz - IRGA (sim/sim); Prefeitura Municipal de Cacequi (sim/sim); Prefeitura Municipal de Dom Pedrito (sim/não); Prefeitura Municipal de Lavras do Sul (não/não); Prefeitura Municipal de Santana do Livramento (sim/sim); Prefeitura Municipal de São Gabriel (sim/não); Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (sim/sim); Secretaria de Irrigação - Ministério de Integração Regional (não/não); Sindicato Rural de Cacequi (sim/sim); Sindicato Rural de Dom Pedrito (sim/sim); Sindicato Rural de Lavras do Sul (não/não); Sindicato Rural de Santana do Livramento (sim/sim); Sindicato Rural de Rosário do Sul (sim/sim); Sindicato Rural de São Gabriel (sim/sim); Universidade Federal de Santa Maria - UFSM (sim/sim); União de Bairros e Vilas de Rosário do Sul (não/não); União das Associações de Moradores de Bairro de Dom Pedrito (não/não); União das Associações de Moradores de Santana do Livramento - UNAMOS (sim/sim); União Pedritense de Proteção ao Ambiente Natural - UPPAN (sim/sim); Universidade Regional da Campanha - URCAMP (não/não).

REFERÊNCIAS

- BOURSCHEID (1987) *Inventário dos Possíveis Locais de Barramentos na Bacia do Rio Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul: Relatório Final*. Bourscheid Engenharia Ltda. Porto Alegre: Programa Nacional de Irrigação (PRONI), Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul (CONRHIGS), Departamento Nacional de Obras de Saneamento – 15° DR, Ministério Extraordinário da Irrigação, p. 451.
- BOURSCHEID (1996) *2ª Etapa do Plano de Utilização dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Santa Maria - RS. Relatório n° 1: Cenário Atual*. Bourscheid Engenharia Ltda. Porto Alegre: Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação. Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos, Conselho de Recursos Hídricos (CRH/RS), vol. 2 p. 388.
- BOURSCHEID (1997) *Programa de Recuperação e Desenvolvimento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria - Caracterização do Programa*. Bourscheid Engenharia Ltda. Porto Alegre: Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação. Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, Conselho de Recursos Hídricos (CRH/RS), p. 131.
- BRASIL (1997) Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do artigo 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1° da Lei n° 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei n° 7.990, de 28 de dezembro de 1989. *Diário Oficial (da República Federativa do Brasil)*. Brasília, 9 de janeiro.
- CANEPA, E.; GRASSI, L. A. T. (1995) Estado e Meio Ambiente: O Caso das Águas no Rio Grande do Sul. *Adverso - Revista da Associação de Docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul* - Porto Alegre, julho ano 5 n° 7, p. 73-7.
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO/RS (2000) *Situação do Processo de Formação dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica*. Documento Interno. Porto Alegre. Abril, p. 11.
- FEPAM (1996) *Plano de Ações a serem efetuadas nas safras de 1996/1997 e 1997/1998 de lavoura de arroz, na Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria: Relatório Interno*. Porto Alegre: Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), p. 12.
- FEPAM (1998) *Proposta de Enquadramento dos Recursos Hídricos Superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria Porto Alegre*: Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM). Junho, p. 18.
- HAASE, J.; SILVA, M. L. C. (1998) Participação da Sociedade no Processo de Enquadramento dos Recursos Hídricos: Experiência no Rio Grande do Sul, Brasil. In: *I Simpósio Internacional sobre Gestão de Recursos Hídricos*: Gramado, RS p. 9.
- Disponível: <http://orion.ufrgs.br/iph/simpósio> (20 de janeiro de 1999).
- IBGE (1997) *Contagem da população 1996*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) vol. 2 p. 722.
- KEMPER, K. E. (1997) *O custo da água gratuita: Alocação e Uso dos Recursos Hídricos no Vale Curú, Ceará, Nordeste Brasileiro*. 1° ed. Linkoping: Linkoping University, p. 236 il. (Linkoping Studies in Arts and Science, n° 137).
- LANNA, A. E. (1997) Modelos de Gerenciamento da Águas. *A Água em Revista - Revista Técnica e Informativa da CPRM*. Belo Horizonte, n° 8 p. 24-33, março.
- MADEIRA, M. M. (1999) *Opiniões e Divergências entre os Segmentos Sociais do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria (RS)*. Porto Alegre, Programa de Pós-Graduação em Ecologia, Instituto de Biociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), p. 207. Dissertação (Mestrado em Ecologia).
- RAMBO, B. (1956) *A Fisionomia do Rio Grande do Sul - Ensaio de Monografia Natural*. 2° ed. Porto Alegre: Livraria Selbach, p. 456.
- RIO GRANDE DO SUL (1989) *Constituição do Estado do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Companhia Riograndense de Artes Gráficas, p. 133.
- RIO GRANDE DO SUL (1994 a) Decreto n° 35.103, de 01 de fevereiro de 1994. Cria o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria e aprova o seu estatuto. *Diário Oficial (do Estado do Rio Grande do Sul)*, Porto Alegre, 01 de fevereiro.
- RIO GRANDE DO SUL (1994 b) Decreto n° 35.672, de 02 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a composição do Colegiado do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria e dá outras providências. *Diário Oficial (do Estado do Rio Grande do Sul)* Porto Alegre, 02 de dezembro.
- RIO GRANDE DO SUL (1994 c) Lei n° 10.350, de 30 de dezembro de 1994. Institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, regulamentando o artigo 171 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. *Diário Oficial (do Estado do Rio Grande do Sul)* Porto Alegre, 31 de dezembro.
- RIO GRANDE DO SUL (1996) Decreto n° 37.034, de 21 de novembro de 1996. Regulamenta o artigo 18 da Lei n° 10.350, de 30 de dezembro de 1994. *Diário Oficial (do Estado do Rio Grande do Sul)* Porto Alegre, 21 de novembro.
- RIO GRANDE DO SUL (1998) *Resolução n° 01/98, de 15 de janeiro de 1998, do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul*. Aprova a nova composição e o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria. Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação, Porto Alegre, 15 de janeiro.
- RIO GRANDE DO SUL (1999) Decreto n° 39.641, de 28 de julho de 1999. Dispõe sobre o Comitê de

Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria, criado pelo Decreto n° 35.103, de 1° de fevereiro de 1994, e dá outras providências. *Diário Oficial (do Estado do Rio Grande do Sul)*, Porto Alegre, 29 de julho.

SILVEIRA, T. (1995) *Dom Pedrito Posando Nu: Uma Análise Sócio-Econômica*. 1° ed. Bagé: Ediurcamp, p. 47.

Self-Evaluation of a River Basin Management Committee: The Case of Santa Maria River (RS, Brazil)

ABSTRACT

The Santa Maria River Basin Management Committee was the third basin committee created in the State of Rio Grande do Sul, in 1994. It comprises a region with serious problems concerning water availability. Consequently, water use conflicts are very common among farmers and between farmers and the state water supply company. This article discusses the evaluations of the Committee's representatives and their respective social segments with respect to the Committee's operation in order to provide the Committee itself with useful information to improve its work.